

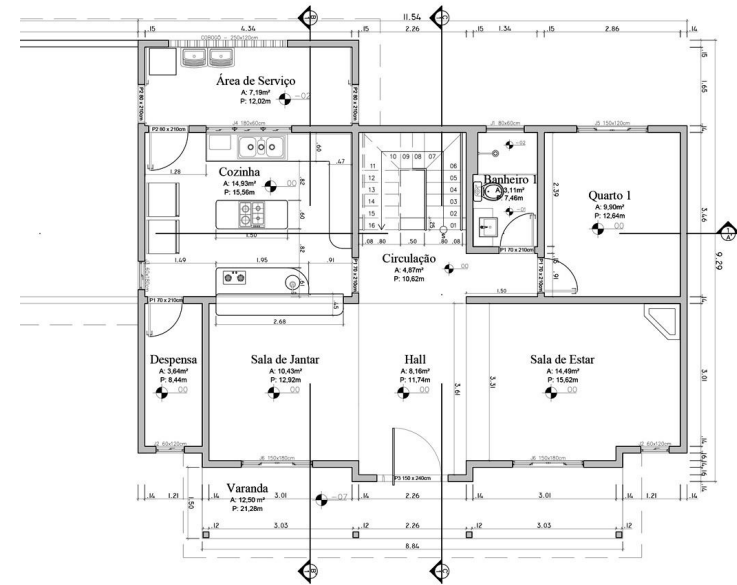


Análise Sanitária de Projetos Arquitetônicos

Fernanda Mesquita Oliveira
Engenheira Civil - Vigilância Sanitária

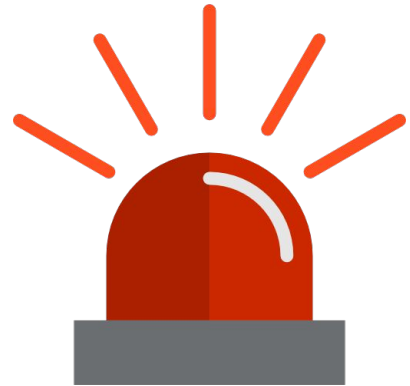
Projeto Arquitetônico:

- Toda alteração na estrutura física deve ser submetida a nova avaliação e aprovação;
- **O projeto** deve ser executado como foi aprovado;
- Uma cópia deve estar disponível, no estabelecimento.



Estrutura Física

ATENÇÃO!!!



Toda construção, reforma ou adaptação na estrutura física das instituições, deve ser precedida de aprovação de projeto arquitetônico junto à autoridade sanitária local bem como do órgão municipal competente



ESTRUTURA FÍSICA: ITENS GERAIS

Condições Gerais

- Copa não pode se comunicar diretamente com instalações sanitárias
- Sanitário deverá ser de acesso ao público
- Ventilação deverá proporcionar a renovação de ar
- Controle de temperatura (quando aplicável)

Condições Gerais

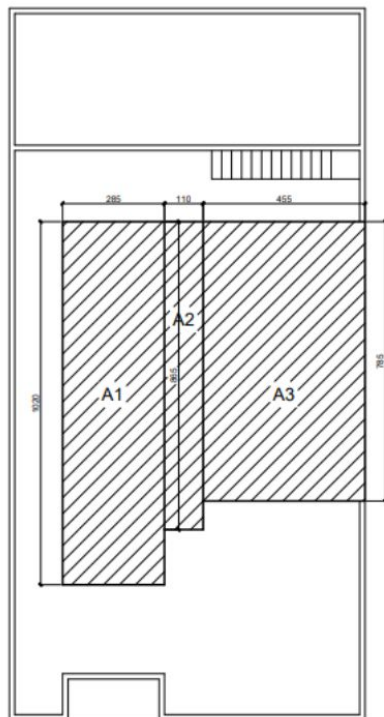
- Ambientes bem iluminados
- Torneiras de uso profissional sem acionamento manual
- Áreas molhadas devem ser dotadas de ralo com fecho escamoteável
- Atenção às cubas utilizadas



Materiais de Acabamento

- Revestimentos devem ser laváveis e resistentes a lavagem e uso de produtos desinfetantes.
- Superfícies lisas e sem rachaduras, infiltrações e mofo.
- Não são permitidas nas áreas críticas: divisórias e forros removíveis e revestimentos em madeira e ardósia.

QUADRO DE ÁREAS



CÁLCULO DE ÁREAS

Incluir TODOS os ambientes
sujeitos ao controle sanitário
(inclusive ambientes de apoio)

MEMORIAL DE CÁLCULOS

Cálculo de áreas		
	DIMENSÕES (m)	ÁREA (m²)
A1	2,85 x 10,20	29,07
A2	1,10 x 8,65	9,52
A3	4,55 x 7,85	35,72
TOTAL		74,31

Selo Padrão

ESPAÇO PARA USO DA VISA			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
RAZÃO SOCIAL: XXX		NOME FANTASIA:	
UNIDADES/SETORES:		CNPJ/CPF: XX	
ÁREAS: A CONSTRUIR: m² A ADEQUAR/REFORMAR: m²		ÁREA TOTAL: m²	
LOGRADOURO: RUA		COMPLEMENTO:	NÚMERO: XX
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO	MUNICÍPIO/ESTADO: XX - M.G.	CEP: 37000-000	
RESPONSÁVEL LEGAL PELO ESTABELECIMENTO:		ASSINATURA:	
CPF:			
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ARQUITETÔNICO			
NOME:			
CAU/CREA:			
ASSINATURA:			
CONTEÚDO DA FOLHA: PLANTA BAIXA PAVIMENTO TÉRREO		DATA: ABRIL/2025	
DESENHOS: 00025		FOLHA Nº: 01/01	

PRANCHAS

Arquivo DWG

Preferencialmente em A1

Escalas usuais
(preferencialmente):

1/200

1/125

1/100

1/75

1/50

ATENÇÃO!

Prancha
apresentada
em tela
“Layout”

Acessibilidade



Acessibilidade

ACESSIBILIDADE - DEFINIÇÃO

Possibilidade e condição de alcance para utilização, com **segurança e autonomia**, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 25. Os espaços **dos serviços de saúde**, tanto públicos quanto privados, devem assegurar o acesso da pessoa com deficiência, em conformidade com a legislação em vigor, mediante a remoção de barreiras, por meio de projetos arquitetônico, de ambientação de interior e de comunicação que atendam às especificidades das pessoas com deficiência física, sensorial, intelectual e mental.

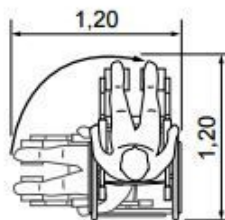
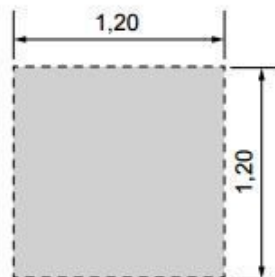
**Atenção às
áreas para
manobra de
cadeira de
rodas!!**



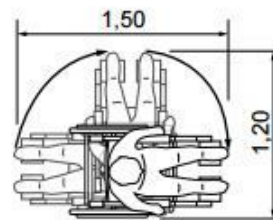
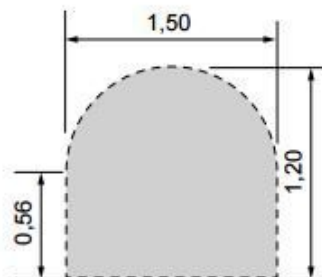
4.3.4 Área para manobra de cadeiras de rodas sem deslocamento

As medidas necessárias para a manobra de cadeira de rodas sem deslocamento, conforme a Figura 7, são:

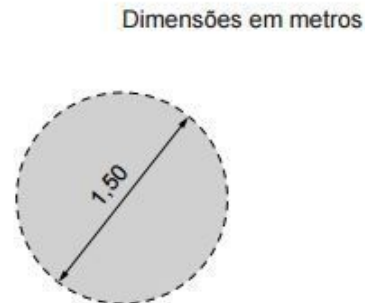
- a) para rotação de $90^\circ = 1,20 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;
- b) para rotação de $180^\circ = 1,50 \text{ m} \times 1,20 \text{ m}$;
- c) para rotação de $360^\circ = \text{círculo com diâmetro de } 1,50 \text{ m}$.



a) Rotação de 90°



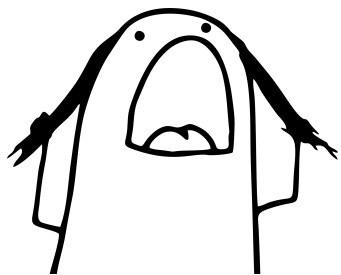
b) Rotação de 180°



c) Rotação de 360°



**Atenção à
inclinação de
rampas!**





**Atenção à
inclinação de
rampas!**

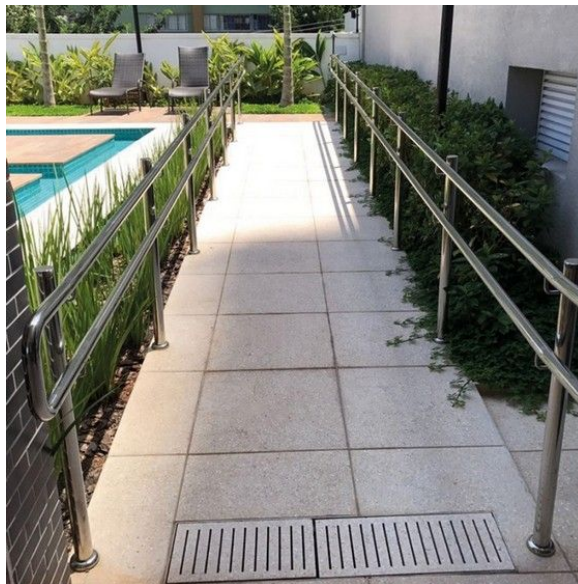
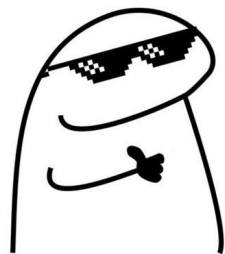
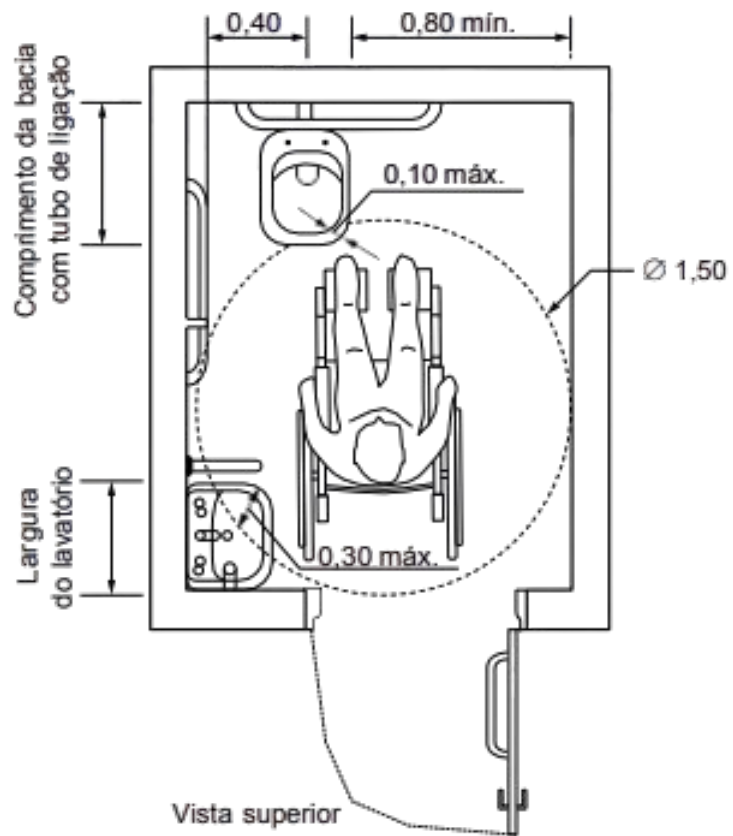


Tabela 7 – Número mínimo de sanitários acessíveis

Edificação de uso	Situação da edificação	Número mínimo de sanitários acessíveis com entradas independentes
Público	A ser construída	5 % do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, para cada sexo em cada pavimento, onde houver sanitários
	Existente	Um por pavimento, onde houver ou onde a legislação obrigar a ter sanitários
Coletivo	A ser construída	5 % do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento, onde houver sanitário
	A ser ampliada ou reformada	5 % do total de cada peça sanitária, com no mínimo um em cada pavimento acessível, onde houver sanitário
	Existente	Uma instalação sanitária, onde houver sanitários
Privado áreas de uso comum	A ser construída	5 % do total de cada peça sanitária, com no mínimo um, onde houver sanitários
	A ser ampliada ou reformada	5 % do total de cada peça sanitária, com no mínimo um por bloco
	Existente	Um no mínimo
NOTA As instalações sanitárias acessíveis que excederem a quantidade de unidades mínimas podem localizar-se na área interna dos sanitários.		



Fonte: NBR 9050/2020



Acessibilidade

<https://www.youtube.com/watch?v=UXUkROh76VU>

<https://www.youtube.com/watch?v=ZytEGfaiRJQ>



AMBIENTES DE APOIO

- Sala ou área administrativa
- Abrigo de resíduos sólidos (no caso de drogarias que contém sala de injetáveis)
- Vestiário/sanitário
- Copa
- DML



- Área com acesso restrito para medicamentos controlados
- Equipamento de refrigeração exclusivo para termolábeis
- Área para devolvidos e refugados
- Telas milimétricas



DROGARIAS



AMBIENTES ESPECÍFICOS

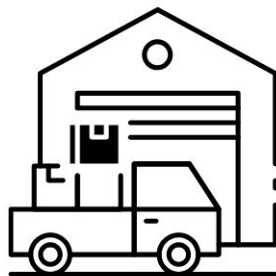
- Sala para dispensação
- Almoxarifado
- Sala de injetáveis (se aplicável)

SALA DE INJETÁVEIS

- Área mínima: 3m²
- Deve estar próxima à dispensação
- Dotada de bancada com lavatório (torneira sem acionamento manual) e poltrona

AMBIENTES DE APOIO

- Sala administrativa
- Abrigo de resíduos sólidos
- Vestiário(s) de funcionários
- Refeitório/Copa
- DML



DISTRIBUIDORAS

AMBIENTES ESPECÍFICOS

- Área coberta para recepção de produtos
- Área coberta para expedição de produtos
- Depósito setorizado
- Depósito restrito e exclusivo (controlados, termolábeis e explosivos)

ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO

- Área restrita para o armazenamento de produtos devolvidos e refugados



- Monta-carga (se aplicável)
- Depósito fechado até o teto no caso de medicamentos controlados
- Área para devolvidos e refugados
- Telas milimétricas

TRANSPORTADORAS

- Programa mínimo das distribuidoras ajustado à escala necessária
- Depósitos temporários



AMBIENTES DE APOIO

- Recepção com bebedouro
- DML
- Abrigo de resíduos sólidos
- Sanitário público (acessível)
- Sanitário de funcionários
- Copa
- Copa seca para pacientes (ou área)

BOXES DE COLETA

- 1,5 m² por box
- 1 lavatório a cada 6 boxes



POSTO DE COLETA

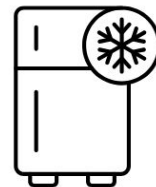
TIPO II



OBS: No caso de ambiente único, deve ser dimensionado como sala de coleta.

SALA DE COLETA

- Área mínima: 3,6m²
- Sanitário acessível anexo
- Climatização
- Maca
- Lavatório
- Bancada
- Mesa
- Cadeira de coleta
- Triagem/Guarda
- Expedição
- Depósito



- Material biológico
- Diagnóstico in vitro (se aplicável)

RECEPÇÃO

- Bebedouro
- Separada da sala de vacinas

AMBIENTES DE APOIO

- Sanitário acessível
- Abrigo de resíduos sólidos
- DML



ATENÇÃO

- Local para lavagem de caixas térmicas



SALA DE VACINAS



SALA DE VACINAÇÃO

- Área mínima: 6,0 m²
- Pia de lavagem
- Bancada
- Mesa
- Cadeira
- Maca
- Caixa térmica
- Geladeira com termômetro (exclusiva para vacinas)
- Plano de intercorrência em caso de falha de energia



CLASSIFICAÇÃO

- Porte: pequena, média e grande
- Grupos atendidos:
 - Grupo A: 3 meses a 1 ano
 - Grupo B: 1 a 2 anos
 - Grupo C: 2 a 4 anos

OBSERVAÇÕES

- Sala de recepção e troca de roupa para os grupos A e B:
 - banheirinhas, louças adaptadas e lavatório de mãos para adultos
- Sala de recepção e troca de roupa para o grupo C:
 - louças adaptadas e lavatório de mãos para adultos
- Sala de amamentação dotada de lavatório



Varia de acordo com a classificação → Consultar Portaria 321/1988

AMBIENTES

- Entrada principal e secundária
- Secretaria
- Sala de coordenação/direção
- Depósito de equipamentos
- Sanitário para público (acessível)
- Sala de reunião
- Auditório
- DML e almoxarifado
- Sala de recepção e troca (grupo A, B e C)
- Sala de amamentação (grupo A)
- Berçário com solário anexo (grupo A)
- Enfermaria/Consultório
- Sala de atividades (no máximo 20 crianças)
- Sala de repouso (grupo B)
- Refeitório/Cozinha e despensa
- Recreio coberto e descoberto
- Lactário (grupo A)
- Lavanderia e roupa
- Vestiários de funcionários

CRECHES



- Não é permitido ar condicionado central
- Portas sem trancas
- Acessibilidade é fundamental
- Pisos antiderrapantes
- Telas de proteção em janelas

Ambientes de uso coletivo

- Sala atividades coletivas
- Sala convivência
- Sala apoio individual e sócio familiar
- Espaço ecumênico e/ou para meditação
- Sanitários coletivos acessíveis
- Sala administrativa/reunião
- Refeitório com área mínima de 1m² por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília
- Cozinha e despensa
- Solário



ILPI

Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiro

- Área varia conforme número de residentes
- Distância de 0,80m entre camas
- Sanitário anexo acessível
- Portas com 1,10m

Ambientes de apoio

- Abrigo de resíduos sólidos
- Lavanderia
- Rouparia
- DML
- Almoxarifado com área mínima de 10,0 m²;
- Vestiário e banheiro para funcionários
- Sala de utilidades/expurgo

Demais observações

- Corrimãos em circulações
- Luz de vigília
- Boxes de banho sem desníveis
- Peitoris com altura mínima de 1,0m
- Portas sem tranca

AMBIENTES DE APOIO

- Recepção/sala de espera
- Sanitário acessível
- Abrigo de resíduos sólidos
- Sala de utilidades
- DML



CONSULTÓRIO MÉDICO

CONSULTÓRIO

- Área mínima: 7,5m²
- Dimensão mínima: 2,2m
- Pé direito mínimo: 2,7m (no caso de pequenos procedimentos)
- Bancada com lavatório (toneira sem acionamento manual)

ATENÇÃO

- No caso de gineco-obstetrícia, proctologia e urologia: sanitário acessível para pacientes anexo ao consultório



ENDOSCOPIA

- Consultar RDC 6 de 10 de março de 2013

Sala de pequena cirurgia

- Área mínima 20,00 m²
- Portas com 1,10m e dotadas de visor



Área de recepção e preparo do paciente

Ambientes de apoio

- Abrigo de resíduos sólidos
- DML
- Vestiários de barreira
- Expurgo

CENTRO CIRURGICO AMBULATORIAL (CCA)

Área de escovação cirúrgica

- Lavabo para degermação dos braços (fora da sala de cirurgia)
- Quantidade de torneiras conforme n° de salas cirúrgicas
- 1,10m²/torneira
- Profundidade mínima: 50cm
- Torneiras sem acionamento manual

Área de recuperação

- Área mínima 6,00 m²
- Posto de enfermagem
- Bancada com pia



SALA DE PROCEDIMENTOS

Dotada de lavatório exclusivo pra higienização das mãos

SALA DE ESPERA/RECEPÇÃO

Dotada de bebedouro

COPA/ALIMENTOS

Não pode se comunicar com áreas de procedimentos

PROCESSAMENTO DE ROUPAS

Caso houver, área exclusiva

SALA/ÁREA PARA PROCESSAMENTO DE MATERIAIS

Pia para lavagem de materiais, bem como bancada de trabalho e autoclave (se aplicável)

ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dotado de ponto de água, ralo sifonado com fecho escamoteável e porta com abertura para fuga

DML

Dotado de tanque e armário/prateleira para guarda de materiais



Proibida a localização em residências, locais públicos e ao ar livre

AMBIENTES DE APOIO

- Recepção com bebedouro
- Sanitário acessível
- Abrigo de resíduos sólidos
- DML

PIERCING E TATUAGEM

(pigmentação da pele)



SALA DE PROCEDIMENTOS

- Área mínima: 6,00 m²
- Largura mínima: 2,50 m
- Pé direito mínimo 2,50 m
- Lavatório
- Área de lavagem e esterilização (se aplicável)
- Se houver mais de 1 maca: 1,0m entre procedimentos para privacidade
- Mobiliário com material impermeável

Ambiente de assistência odontológica

- Sem uso de anestesia
- Área mínima 7,5m²
- Lavatório de mãos sem acionamento manual

Demais estabelecimentos

- Consultório odontológico coletivo
- Sala de imagem odontológica
- Laboratório de próteses

Centro Cirúrgico Odontológico (CCO)

- Realização de procedimentos grande porte
- Área de recepção e preparo do paciente
- Sala cirurgia área mínima 20,0m², largura mínima 3,45m e pé direito 2,70m
- Apenas 1 equipo por sala
- Área de recuperação com posto de enfermagem
- Instalações especiais (FO, FV, etc.)
- Porta passagem de macas (1,10mx2,20m)
- Expurgo
- Vestiário de barreira
- DML exclusivo
- Depósito de equipamentos
- CME simplificada

Atenção aos ambientes de apoio

- Recepção
- Copa
- Abrigo de RS
- DML
- Compressor
- Sanitário acessível



CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO



Consultório Classe I sem sedação

- Realização de procedimentos pequeno e médio porte
- Área mínima 9,0 m²
- Dimensão mínima 2,20m
- Lavatório de mãos sem acionamento manual

Consultório Classe I sedação inalatória

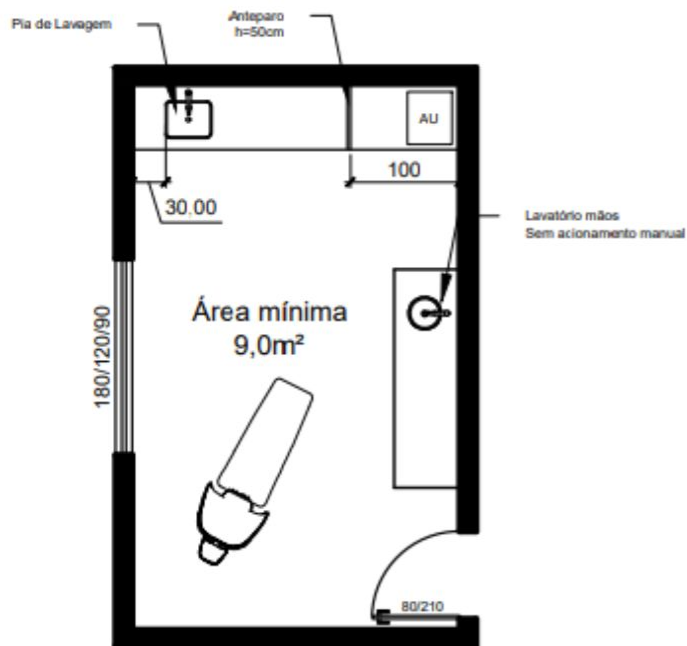
- Realização de procedimentos pequeno e médio porte
- Área mínima 9,0 m²
- Dimensão mínima 2,20m
- Lavatório de mãos sem acionamento manual
- Sistema de fornecimentos de gases
- Exaustão para diluição de gases

Consultório Classe II sedação endovenosa

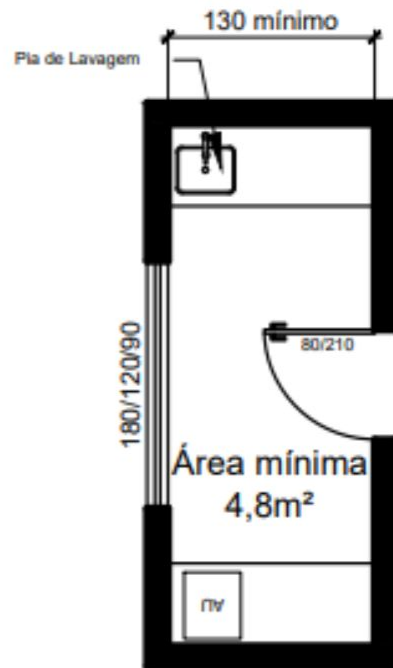
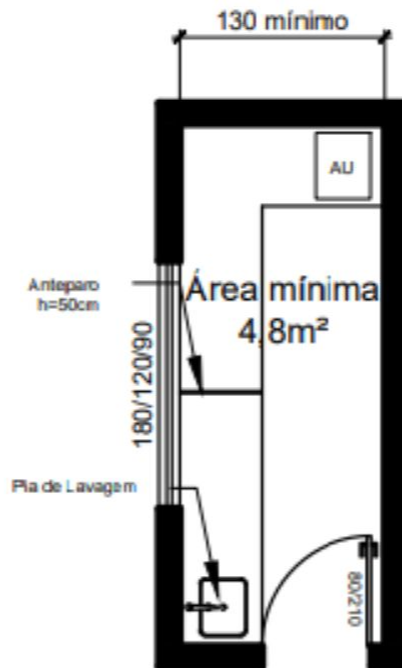
- Realização de procedimentos pequeno e médio porte
- Área mínima 12,0 m²
- Dimensão mínima 3,00m
- Lavatório de mãos sem acionamento manual
- Instalações especiais (FO, FV, etc.)
- Área de recuperação
- Porta passagem de macas (1,10mx2,20m)

LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO: CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

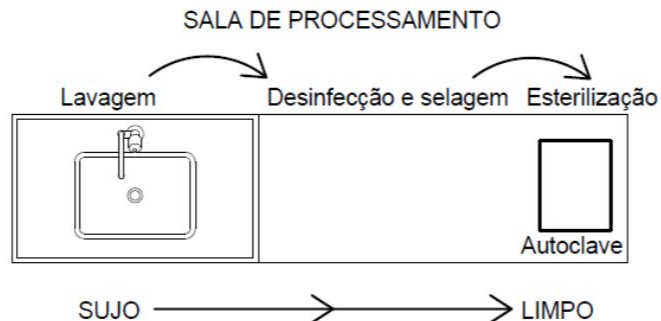
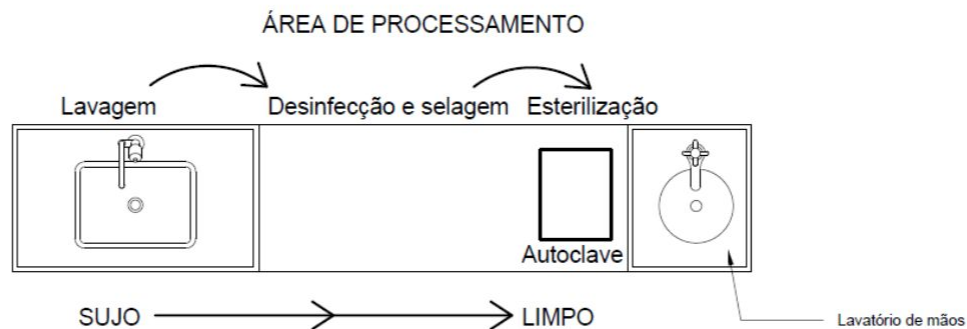
Sala lavagem e esterilização odontológica no interior do consultório



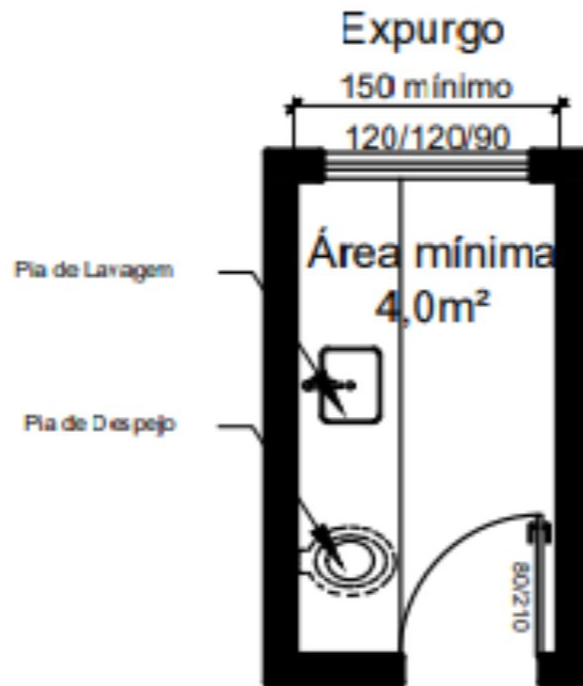
Sala exclusiva lavagem e esterilização odontológica



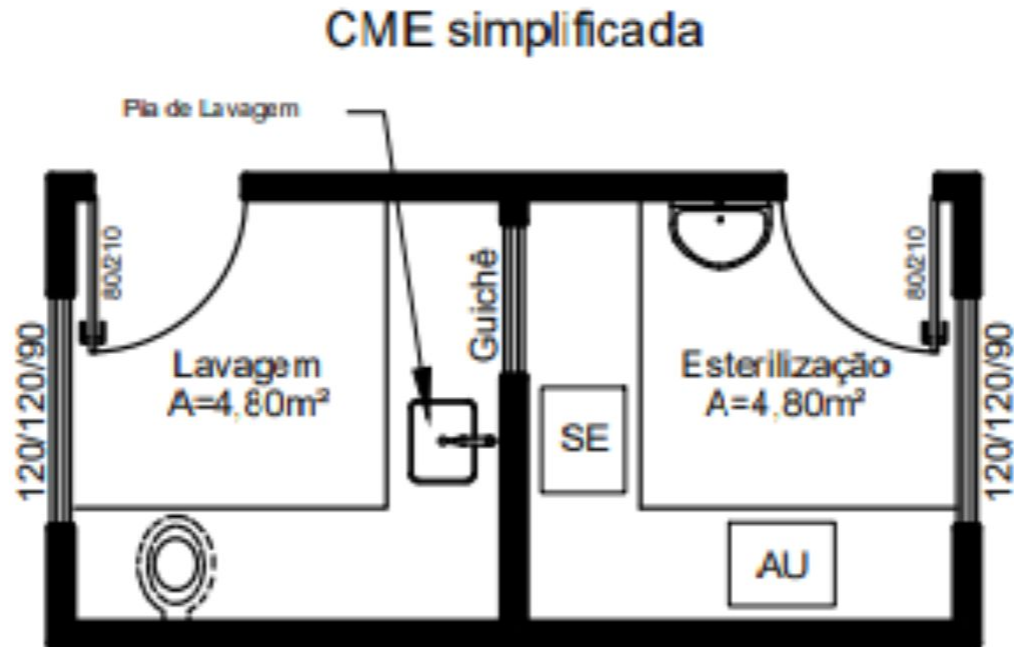
LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO: ESTÉTICA



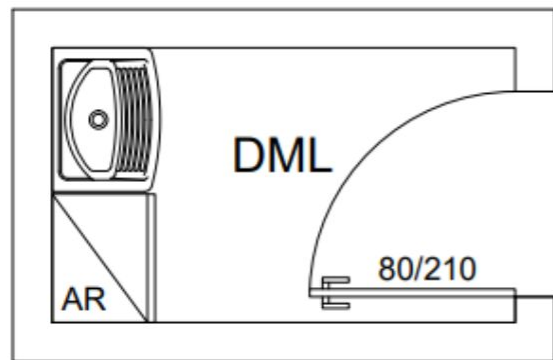
LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO: EXPURGO



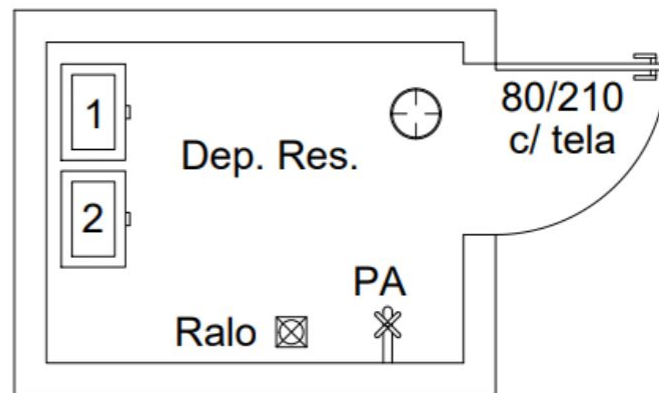
LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO: CME SIMPLIFICADA



DML (DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA)



ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

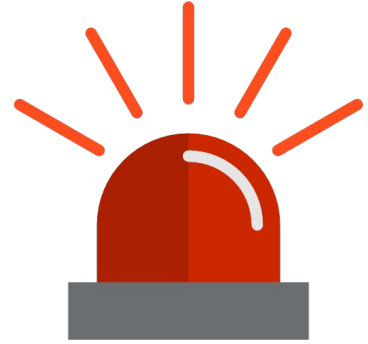




Dúvidas??



ATENÇÃO!!!



Esta apresentação foi elaborada em abril de 2026, com base nas normativas vigentes à época. Informamos que, após esse período, podem ter ocorrido alterações nos marcos regulatórios mencionados. Assim, o Setor de Vigilância Sanitária não se responsabiliza por eventuais desatualizações, cabendo ao setor regulado verificar a existência de atualizações nas normas referenciadas